

1º Prêmio Marketing Strategy Women's Legacy 2025



Regulamento do Prêmio – 1ª Edição 2025

A) DA INSTITUIÇÃO E OBJETIVOS DO PRÊMIO

1- A Fundação Brasileira de Marketing – FBM institui o Prêmio Marketing Strategy Women's Legacy 2025 que, nesta 1ª Edição, será regido por este Regulamento.

2- O Prêmio Marketing Strategy Women's Legacy 2025, nesta trajetória representativa dos 55 anos de FBM, objetiva estimular cada vez mais a participação, o incremento e o reconhecimento dos cases, importantes referências, visando valorizar os talentos que se diferenciam pelas soluções vitoriosas implementadas em suas organizações empresariais, através da divulgação de cases e empresas que trabalham pela igualdade de gênero e diversidade.

B) DAS INSCRIÇÕES

1- Toda e qualquer empresa, legalmente constituída em nosso país, poderá inscrever 1 (um) case gratuitamente. A análise do case pelo corpo de jurados também é gratuita. Em caso de aprovação, será feita a emissão, pela FBM, dos certificados aos que contribuíram para seu sucesso, também gratuitamente. Os nomes profissionais que contribuíram para o case deverão estar denominados no Roteiro de Orientação para Apresentação do Case. Caso a empresa queira apresentar mais de um case, em uma mesma categoria ou em outras distintas, haverá uma contribuição de R\$ 1.500,00 para cobrir os custos da FBM.

2- A premiação está dividida em 3 categorias de avaliação, que refletem a abrangência das iniciativas de marketing e gestão focadas na construção de um legado para o público feminino, realizadas até **dezembro/2024**:

- I. **CATEGORIA PRODUTOS E SERVIÇOS** – cases de produtos ou serviços alinhados às necessidades e aspirações do mercado feminino.

- II. **CATEGORIA DIVERSIDADE E INCLUSÃO** – cases sobre estratégias e ações concretas para promover a equidade de gênero, impulsionando a presença de todas as mulheres em cargos de liderança e decisão. Iniciativas que fortaleçam a inclusão ativa, criando oportunidades reais para a inserção, o desenvolvimento e o crescimento das mulheres dentro das organizações. Cases que demonstrem um ambiente de trabalho diverso, igualitário e inclusivo, contribuindo para o avanço da representatividade feminina em todas as áreas.

- III. **CATEGORIA PARCERIA COM FORNECEDORES** – cases sobre a parceria da empresa com seus fornecedores, priorizando a inclusão - entre seus fornecedores - de empresas geridas por mulheres e destacando o impacto que isso gerou nos negócios.

3- O prazo para solicitar a inscrição dos CASES vai até **01/04/2025**. A entrega dos CASES será até **04/04/2025**, quando serão enviados para a avaliação dos jurados.

4- As inscrições deverão ser feitas junto à FBM – Fundação Brasileira de Marketing, via e-mail mulheres@fbm.org.br com as seguintes informações: Nome da empresa e CNPJ, nome, telefone e e-mail do responsável pelo envio do case.

C) DOS CASES

1- Com a inscrição efetivada a empresa receberá o "Roteiro de Orientação para Apresentação do Case". Este Roteiro passa a fazer parte integrante deste Regulamento e deve ser preenchido para ter validade.

2- Os cases devem estar focados nas categorias descritas no item 2, devendo ser reais em todos os seus dados e, no mínimo, estarem de acordo com os itens solicitados no "Roteiro de Orientação para Apresentação do Case".

3- Na descrição dos *cases* deverá conter a definição dos problemas, o cenário (ambiente conjuntural em que ocorreu), as estratégias e as ações implementadas, os objetivos que foram estabelecidos em forma quantificável, se possível, e os resultados que foram alcançados.

4- O corpo de jurados irá avaliar os *cases* com base nos seguintes critérios: impacto, o *case* deve ter um impacto positivo na sociedade; originalidade, o *case* de ser inovador e original; eficácia, o *case* deve ser eficaz em alcançar os seus objetivos.

5- Os *cases*, após estarem prontos, conforme os itens solicitados neste Regulamento e no "Roteiro de Orientação para Apresentação do Case", deverão ser encaminhados em "PDF" via e-mail: mulheres@fbm.org.br. A entrega dos mesmos em "PDF" será no máximo até 04/04/2025, quando serão enviados para a avaliação dos jurados.

6- Os *cases* de sucesso serão analisados por um corpo de jurados formado pela Curadoria e Diretoria da FBM.

7- ATENÇÃO: todos os CASES aprovados farão parte da Biblioteca da FBM e estarão disponíveis para a comunidade da FBM, em partes ou no todo.

D) DO JÚRI E DO JULGAMENTO

1- O júri é coordenado pela Fundação Brasileira de Marketing, o qual é soberano e de seu julgamento não caberá recurso algum.

2- Durante o processo de julgamento, se necessário, o júri poderá, através da diretoria da Entidade, solicitar informações complementares sobre os cases em análise.

3- A diretoria da Fundação Brasileira de Marketing fará a comunicação oficial do resultado, após o julgamento dos cases.

E) DA PREMIAÇÃO

- 1- Serão premiados os *cases* considerados merecedores do título Marketing Strategy Women's Legacy 2025, que se destacaram pela qualidade, competência, visão estratégica, criatividade, inovação, profissionalismo, com objetivos definidos, consistência dos projetos, resultados positivos, benefícios conquistados, e por cumprirem todos os quesitos mínimos deste Regulamento e do "Roteiro de Orientação para Apresentação do Case", não sendo estabelecida uma ordem de classificação das empresas vencedoras.
- 2- Os *cases* não classificados não serão divulgados, em nenhuma hipótese, não obrigando a Fundação Brasileira de Marketing tornar pública a relação dos concorrentes inscritos. Tais *cases* ficarão guardados sob sigilo nos arquivos da Fundação Brasileira de Marketing.
- 3- As premiações serão registradas em certificados que homenageiam a empresa vencedora e cada membro da equipe responsável pelo projeto classificado, que será indicado pela empresa responsável pelo case.
- 4- A data limite para o recebimento destes itens será 04/04/2025, sendo que, tanto o sumário do case, como as imagens em "PDF", deverão ser enviados por e-mail: mulheres@fbm.org.br
- 5- Os *cases* de sucesso vencedores serão anunciados em maio de 2025.
- 6- A cerimônia de premiação acontecerá por adesão, em junho de 2025, na cidade de São Paulo, quando as empresas vencedoras receberão um troféu e os colaboradores da empresa, que participaram da confecção do case, um certificado da Fundação Brasileira de Marketing.
- 7- No evento, a ordem de entrega das premiações será determinada pela ordem de chegada dos *cases* na Fundação Brasileira de Marketing.
- 8- No evento, serão disponibilizadas as vendas de mesas para empresas que desejarem levar colaboradores e convidados.

F) DA DIVULGAÇÃO

- 1- A Fundação Brasileira de Marketing em conjunto com a Grau 10 Editora e a Diex, promoverão a divulgação do Marketing Strategy Women's Legacy 2025 desde o lançamento oficial da premiação, a saber: em matérias específicas; no folder, no site da instituição; e-mail marketing; impressão das logomarcas das empresas classificadas no convite do evento; vídeo anunciando com destaque cada empresa premiada; e-mail pós-evento, com cobertura, fotos da premiação e homenagem da empresa com seus profissionais no palco, como lembrança da solenidade.
- 2- A Grau 10 Editora lançará um suplemento especial, digital e impresso, para divulgar e promover os *cases* vencedores, no qual espaços publicitários serão oferecidos de forma opcional aos vencedores.

3- A Fundação Brasileira de Marketing e a Grau 10 Editora reservam o direito de exibir e debater os *cases* premiados em Universidades, Escolas de Comunicação, Seminários, Congressos, ou quaisquer eventos, tanto no Brasil, quanto no exterior.

4- Os *cases* serão disponibilizados para os alunos da Fundação Brasileira de Marketing, agregando valor educacional, objeto de estudos e conhecimento, debates, troca de experiências e referências exemplares de dinamismo e superação de desafios aplicados nos ambientes de trabalho.

5- Os direitos de divulgação e publicação dos *cases* serão doados pelas empresas premiadas, com exclusividade, à Fundação Brasileira de Marketing. Estes direitos compreenderão a publicação ou divulgação de todo ou parte do *case*, em veículos da Fundação Brasileira de Marketing, ou em terceiros, na forma de gravação vídeos, slides, reprints, jornal, revista, suplementos, newsletters, portais ou livro.

G) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS ÀS EMPRESAS CLASSIFICADAS

1- As empresas, ao enviarem suas inscrições, declaram que concordam com todas as condições expressas no presente Regulamento e com as informações contidas no Roteiro, que rege o Marketing Strategy Women's Legacy 2025.

- I. Quaisquer outras datas e critérios não definidos neste Regulamento, para as diversas etapas do prêmio Marketing Strategy Women's Legacy 2025, serão divulgados em tempo hábil.
- II. As questões não previstas neste Regulamento serão resolvidas pela diretoria da Fundação Brasileira de Marketing.